

AUTOR *FRE ANTONIO T. DA SILVA*
(CHICO BARBEIRO)



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.812 / 2012

DE 10 / 02 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.812, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Título de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Recuperação Mão Amiga de Maracanaú, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Recuperação Mão Amiga de Maracanaú, fundado em 20 de setembro de 2008, CNPJ nº 10.895.455/0001-76, localizado no bairro Luzardo Viana, sito na Rua Jaguaribe, nº 913, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 10/02/12

Danielle Carlos Moreira
MAT 21500



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 074/2011 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA (CHICO BARBEIRO).

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430